



Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000
CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: cmarcos@twister.com.br

Emenda nº 11

Altera a redação do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de ARCOS.

A Mesa da Câmara Municipal de ARCOS, nos termos do art. 42, inc. I da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda ao Texto Constitucional Municipal.

Art. 1º - O artigo 40, da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação :

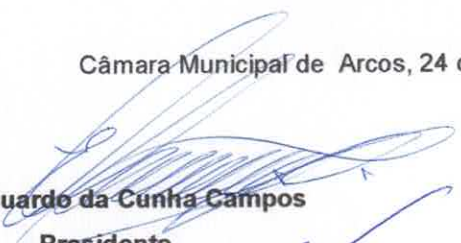
Art.40 – O processo legislativo compreende a elaboração de :-

- I- emendas à Lei Orgânica do Município;
- II- leis complementares;
- III- leis ordinárias;
- IV- medidas provisórias;
- V- decretos legislativos;
- VI- resoluções;

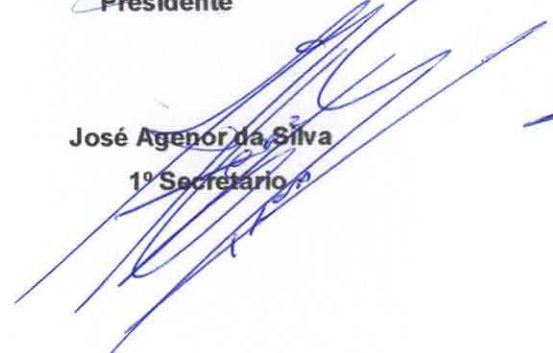
Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

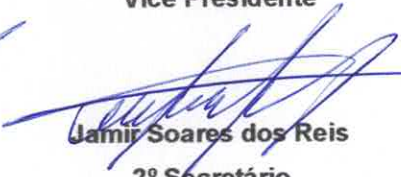
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 24 de Novembro de 2.006.


Eduardo da Cunha Campos
Presidente


Sebastião de Oliveira Cardoso
Vice Presidente


José Agenor da Silva
1º Secretário


Jamir Soares dos Reis
2º Secretário